



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECRETO Nº 2.894/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fixa o valor da **URM - Unidade de Referência Municipal** para o mês de **FEVEREIRO DE 2022**.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 1.492/2001, de 14 de abril de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.600/2003, de 14 de maio de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da URM - Unidade de Referência Municipal para o mês de **FEVEREIRO DE 2022**, fica fixada em **R\$ 6,7798**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
01/fevereiro/2022.

Genes Jacinto Moterle Ribeiro
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Oeliton Antunes Moraes,
Assessor de Planejamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE PAIM FILHO
PROTOCOLADO

Nº 045 DATA 02/02/22



Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Paim Filho, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município.

Em 01/02/2022



Ass. Resp. p/Publicação